



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1144

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
IPASGU	2
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Junta Médica Oficial	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal de Comunicação	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	12
Secretaria Municipal de Saúde	13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CREDITO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 669.231,37 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.029.228,60 (um milhão e vinte e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>	
01.0101.01.031.0017.2020.339093.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	200.000,00
01.0101.01.031.0017.2020.449052.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	778.228,60
20.2013.26.122.0019.2095.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	51.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.029.228,60

<i>Suplementação - Anulação de Dotações</i>	
04.0401.12.122.0019.4053.339014.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.250,00
04.0401.12.122.0019.4053.339030.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	11.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	57.630,00
05.0501.04.122.0019.4045.339039.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	6.000,00
05.0501.04.122.0019.4045.339093.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.522,64
05.0501.04.122.0019.4054.339030.17999019005000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	7.352,40
06.0601.18.451.0012.3023.339030.15000000000000 ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS ECOLOGICAS -	1.960,00
06.0601.28.844.0019.3021.469171.15000000000000 PAGAMENTO DE DIVIDA -	3.500,00
07.0709.10.126.0019.4036.339040.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	11.000,00
07.0709.10.302.0005.4043.339030.15001002102000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	60.000,00
07.0709.10.303.0005.4079.339091.15001002102000 AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT JUDICIAIS -	30.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	257,85
08.0801.09.272.0019.4034.332001.18001111000000 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	2.054,08
10.1001.04.126.0019.2001.339040.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	380,00
14.1406.12.306.0013.2018.339030.15000000000000 REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO BASICA -	102.261,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	180.737,81
14.1406.12.361.0013.4073.449052.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	47.994,66
14.1406.12.365.0013.1007.339039.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	5.200,00
14.1406.12.365.0013.2450.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	58.573,79
14.1406.12.365.0013.2450.449052.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	20.569,14
20.2013.18.452.0003.2047.339030.17040000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	30.436,00
22.2211.13.122.0019.2092.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	17.000,00
24.2408.15.122.0019.2042.339040.15000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	610,00
24.2408.16.482.0003.1014.339039.17000000000000 ESTRUTURACAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL -	242,00
26.2601.27.122.0019.2013.339030.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	6.700,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	669.231,37

<i>Redução - Anulação de Dotação</i>	
04.0401.12.364.0014.3003.449052.17999019004000 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG -	3.630,00
04.0401.12.364.0014.3017.449051.17999019004000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG -	67.250,00
05.0501.04.122.0019.4045.339091.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	221,94
05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -	18.653,10
06.0601.15.122.0019.4026.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	800,00
06.0601.15.122.0019.4026.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	890,00

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 1.648,10
Quinquênio 06 (38%)	R\$ 626,27
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI	R\$ 1.773,97
Total dos Proventos	R\$ 4.048,34

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0749, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 186/2024 – RH-SMI de 29 de novembro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal

de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **WESLEY MARTINS TEODORO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leve, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 a 19 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0502 de 13 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2.024**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0750, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 192/2024 – RH-SMI de 05 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 23 de dezembro de 2.024 a 06 de janeiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0349 de 24 de junho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2.024**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **GEYZA TAYNARA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº495041, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **29/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1131/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/12/2.024** a **20/12/2.024** concedido à servidora **NELMA LEANDRO DE SOUSA**, matrícula nº 499954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro 2024**.

CUMpra-se e Publique-se.**PORTARIA Nº. 1062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1130/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/12/2.024** a **12/12/2.024**, concedido à servidora **LUIZA ARAGÃO COELHO**, matrícula nº 496398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1063, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1135/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/12/2.024** a **15/12/2.024**, a servidora pública municipal **ALINE DIEULLA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 497921, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1124/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/12/2.024** a **04/01/2.025**, à servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 247576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1126/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2.024** a **17/01/2.025**, ao servidor público municipal **ALVINO**

RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 247617, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1127/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.024** a **07/12/2.024**, ao servidor público municipal **JOSE EVILASIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 495482, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1125/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/12/2.024** a **11/12/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 495587, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1068, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1123/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2.024** a **18/12/2.024**, a servidora pública municipal **LUCIENE PIRES SOUSA**, matrícula nº 497689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1069, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1132/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/12/2.024** a **06/12/2.024**, a servidora pública municipal **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA REIS**, matrícula nº 489164, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1129/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2.024** a **03/03/2.025**, concedido à servidora **JOSELIA ALVES TAVARES CARDOSO**, matrícula nº 498132, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1071, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1128/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **15/12/2.024**, ao servidor público municipal **EDIMAR GANZARILI**, matrícula nº 495429, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1072, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1134/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **15/12/2.024**, ao servidor público municipal **VALDENEZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6408, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Agencia Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Processo administrativo nº 2024003959. Processo Eletrônico nº 2024032707001. Pregão Eletrônico nº PE/2024.028-GPI-SEMUS. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentor(a): MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.682.983/0001-82.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Processo administrativo nº 2024003959. Processo Eletrônico nº 2024032707001. Pregão Eletrônico nº PE/2024.028-GPI-SEMUS. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentor(a): SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.446/0001-78.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 0933/2023

**AVISO DE DISPENSA Nº DE/2024-067-GPI-SEMEG
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024101714002.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013234**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO :
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM E PERCUSSÃO EM SOLO COM SPT (STANDARD PENETRATION TEST) DE ACORDO A ABNT NBR 6484:2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESTUDO DO SOLO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

- De 11/12/2024, às 23h59min
- Até 16/12/2024, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO:

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024

Protocolo Eletrônico nº **2024112722001**. Processo administrativo nº **2024014467**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.158-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e da cantora VITÓRIA ALVES, *representada pela empresa 51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS, CNPJ sob o nº 51.486.096/0001-80*. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA CANTORA VITORIA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE GURUPI -TO**. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 10/12/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024

Protocolo Eletrônico nº **2024112722002**. Processo administrativo nº **2024014472**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.157-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e da BANDA XAMEGO MEU, *representada pela empresa 25.300.665 DEUSELINA PINHEIRO DE MELO, CNPJ sob o nº 25.300.665/0001-41*. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA XAMEGO MEU, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE GURUPI -TO**. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 10/12/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativo que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **GABRIEL SILVA CHAGAS**, matrícula nº 502305, para fiscalizar e atestar notas fiscais referente Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 2024.012 SRP-GPI- Protocolo Eletrônico nº 2024011711006 e Processo Administrativo nº 2024001711, que tem como objeto o Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário municipal de Comunicação de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de Dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 1.137/2024

Secretaria Municipal de Comunicação**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****PORTARIA Nº 04 2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e da outras providências”.

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 085/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARCIONE ELIAS GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.650.791-** residente e domiciliado na Avenida E, esquina com a Rua E1, Loteamento Jardim América. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034981 referente ao imóvel situado na Avenida E, esquina com a Rua E1,

Loteamento Jardim América Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 68 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que é proibida, sob qualquer forma ou pretexto, a invasão de logradouros e ou áreas públicas municipais, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso VI, “C” nos casos relativos a utilização dos logradouros públicos. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Notificação nº 034963. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 086/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARIA ANALIA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.223.891-**, residente e domiciliado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34 – Parque Residencial Canaã. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034977 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 087/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARIA ANALIA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.223.891-**, residente e domiciliado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34 – Parque Residencial Canaã. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034978 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 37, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 088/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo RAFHAELA TEREZA BRIGOLIN GAROFO, inscrito no CPF sob o nº ***.2024.726-**, residente e domiciliado na Rua Pira juba, nº 910, Centro. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034970 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 39, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 089/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARIA ANALIA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.223.891-**, residente e domiciliado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34 – Parque Residencial Canaã. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034971 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 090/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo NAYADE ALEXANDRA F. SOARES, inscrito no CPF sob o nº ***.907.311-**, residente e domiciliado na Rua L-5, Quadra nº 12, Lote nº 01, nº 571– Setor Leste. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034967 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 08, Lote nº 17, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 091/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo AURÍCIO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.482.541-**, residente e domiciliado na Rua 14, nº 1543 –Centro . Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034968 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 17, Lote nº 09, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 092/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ADRIANA DE MATTOS FERREIRA DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº ***.112.011-**, residente e domiciliado na Rua C-1, nº 177, Parque Residencial Canaã. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034969 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 17, Lote nº 12, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 093/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARIA ANALIA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.223.891-**, residente e domiciliado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 34 – Parque Residencial Canaã. Na data de 06/12/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034979 referente ao imóvel situado na Rua C-10, Quadra nº 18, Lote nº 38, Parque Residencial Canaã, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 094/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ROSILENA BEZERRA GAMA, inscrito no CPF sob o nº ***.706.131-**, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, Setor Jardim dos Buritis. Na data de 08/11/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034577 referente ao imóvel situado na Avenida dos Estados, Quadra nº 39, Lote 25, Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034555, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1120, de 04 de novembro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 095/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ADSON CORREIA LEAL, inscrito no CPF sob o nº ***.678.741-**, residente e domiciliado na Rua 10, Bairro Jardim São Lucas. Na data de 18/11/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034575, referente ao imóvel situado na Quadra nº 32, Lote nº 24, Bairro Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034555, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1120, de 04 de novembro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 096/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ROSILENA BEZERRA GAMA, inscrito no CPF sob o nº ***.706.131-**, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, Jardim dos Buritis. Na data de 18/11/2024 em Gurupi-To foi lavrado o Auto de Infração nº 034576, referente ao imóvel situado na Quadra nº 39, Lote nº 25, Bairro Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034555, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1120, de 04 de novembro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 097/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ADSON CORREIA LEAL, inscrito no CPF sob o nº ***.678.741-**, residente e domiciliado na Rua 10, Bairro Jardim São Lucas. Na data de 18/11/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034574, referente ao imóvel situado na Quadra nº 39, Lote nº 24, Bairro Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034555, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1120, de 04 de novembro de 2024. para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 11 de dezembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024011711006 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024011711006, Processo Administrativo Nº 2024001711, PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD – REPUBLICADO, **Contrato nº 149/2024** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTE(S),**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 202411711006, Contrato nº 149/2024, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi (UFIRG) para o exercício de 2025, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece o novo Código Tributário Municipal, e as atribuições que lhe são conferidas no art. 360 do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2023 a novembro/2024, correspondente a 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento),

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi (UFIRG), para o exercício de 2025, fica estipulado em R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 1.831/2024.

nº 036/2024, do **Processo nº 2024041807008**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0344, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 do Pregão Eletrônico

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024

Proc. Adm. Nº 2024014138 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada **NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.030.537.0001-04. Objeto **para a prestação de serviço de instalação elétrica de 301 (trezentos e um) pontos de tomadas nos moveis planejados instalados no plenário, sonoplastia, gabinetes dos vereadores, recepção e salas do administrativo na nova sede conforme o projeto dos moveis planejados e incluindo todo o material necessário**, atendendo assim as necessidades desta casa de leis. Valor do serviço é de **R\$13.996,50 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. Ass. 10/12/2024.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi. Gurupi - TO, 10 de dezembro de 2024.

